



Universidade Federal do Oeste do Pará

UFOPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Boletim Oficial

Boletim de Serviço

ANO V – Nº 56 (ADITIVO I) – QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

ATOS DO CONSUN

**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014 -
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS UNIVERSITÁRIAS
NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFOPA PARA O MANDATO NO
PERÍODO 2014 A 2016.**

CRONOGRAMA	
08/10/2014	Constituição das Comissões
Até 14/10/2014	Publicação do Edital
15 a 24/10/14	Inscrição das candidaturas
Até 27/10/2014 – 18h	Homologação das Inscrições
29/10/2014	Publicação das inscrições no site da Ufopa ou outro meio
23/10/2014	Término do prazo para interposição de recurso
Até 31/10/2014	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
03/11/2014	Divulgação final da homologação dos inscritos
04/11 a 20/11/14	Período para campanha eleitoral
14/11/2014	Divulgação da lista de votantes
17/11/2014	Prazo de recurso da lista de votantes
19/11/2014	Homologação final e divulgação da lista de votantes
28/11/2014	Votação (Eleições)
02/12/2014	Término do prazo para divulgação do resultado prévio
03/12/2014	Término de prazo para recursos do resultado prévio
05/12/2014	Resposta aos recursos e Resultado Final
Até 12/12/2014	Homologação do resultado pelo Conselho Universitário
19/12/2014	Posse dos novos Diretores e Conselheiros

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova *ad referendum* a alteração do Cronograma das Eleições para Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.169/2013 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de dezembro de 2013, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e considerando os termos da Portaria nº 2618 de 21.10.14, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovado *ad referendum* a alteração da Resolução nº 67 de 02.10.11 em seu anexo II que trata do Cronograma das Eleições para Diretor e Vice-Diretor das Unidades Acadêmicas da Ufopa do item que trata sobre a data final para inscrição dos candidatos previsto para o dia 20/10/14, passando a vigorar até o dia 27/10/14, conforme Anexo I que é parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, em 22 de Outubro de 2014.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I

CRONOGRAMA – ELEIÇÕES DAS UNIDADES 2014	
08/10/2014	Constituição das Comissões
Até 14/10/2014	Publicação do Edital
15 a 27/10/14	Inscrição das candidaturas
Até 29/10/2014 – 18h	Homologação das Inscrições e Publicação das inscrições no site da Ufopa ou outro meio
Até 31/10/2014	Término do prazo para interposição de recurso
Até 03/11/2014	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
03/11/2014	Divulgação final da homologação dos inscritos
04/11 a 20/11/14	Período para campanha eleitoral
14/11/2014	Divulgação da lista de votantes
17/11/2014	Prazo de recurso da lista de votantes
19/11/2014	Homologação final e divulgação da lista de votantes
28/11/2014	Votação (Eleições)
02/12/2014	Término do prazo para divulgação do resultado prévio
03/12/2014	Término de prazo para recursos do resultado prévio
05/12/2014	Resposta aos recursos e Resultado Final
Até 12/12/2014	Homologação do resultado pelo Conselho Universitário
19/12/2014	Posse dos novos Diretores e Conselheiros

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.609, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Constituir Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha dos Representantes das Categorias Universitárias nos Conselhos Superiores de Administração (Consad) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Resolução nº 66, de 2 de outubro de 2014:

- I - Tulio Chaves Novaes (Presidente);
- II - Gilson Pedrosa dos Santos – Representante dos Técnicos Administrativos (Titular);
- III - Ellen Maria Campos da Silva – Representante dos Técnicos Administrativos (Suplente);
- IV - Diego Lima Azevedo – Representante dos Discentes (Titular);
- V - Denise Evangelista Peloso da Silva – Representante dos Discentes (Suplente).

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 2.618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando o art. 46 do Estatuto da UFOPA e o art. 108 do Regimento Geral da UFOPA, atos normativos superiores e posteriores à edição da Instrução Normativa nº 5, de 15 de outubro de 2010;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública em rever seus atos eivados de ilegalidade, conforme as Súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o art. 13 da Instrução Normativa nº 5, de 15 de outubro de 2010, restringiu direitos sem qualquer amparo legal;

Considerando que a referida Instrução Normativa inovou matéria legislativa, usurpando competência constitucional;

Considerando que a natureza jurídica de Instrução Normativa é meramente ancilar ou secundária às leis, apenas regulamentando estas, portanto extravasamento desses limites importam ilegalidades;

Considerando que a referida Instrução Normativa possui caráter de portaria e sua nomeação está tecnicamente inapropriada para a competência de seu signatário e para a matéria que pretendeu regulamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 13 da Instrução Normativa nº 5, de 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Retificar a nomenclatura do ato normativo Instrução Normativa nº 5, de 15 de outubro de 2010, para Portaria nº 5, de 15 de outubro de 2010.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

BOLETIM DE SERVIÇO

**DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ**

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES
Vice-Reitor

EDSON AKIRA ASANO
*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional*

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró-Reitora de Administração

MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO
*Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação Tecnológica*

THIAGO ALMEIDA VIEIRA
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA
Pró-Reitor de Gestão Estudantil

IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EVERTON LOPES DE SOUZA
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Edição, Coordenação e Divulgação
Coordenação de Comunicação**

RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA
Revisor de Textos

